



PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: OS DESAFIOS MUNDIAIS A PARTIR DO FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO

Ana Maria Foguesatto¹
Aline Michele Pedron Leves²

RESUMO

O tema do presente artigo traz um debate acerca da importância do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado frente a atual crise ambiental da modernidade tardia e do processo de globalização na contemporaneidade. Destaca-se a importância das Agendas 21 e 2030, resultantes, respectivamente, das conferências ECO 92 e Rio+20, no que concerne à construção de um modelo sustentável de proteção ambiental. Através do método de abordagem hipotético-dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica, objetiva-se analisar a defesa do meio ambiente e a sustentabilidade no paradigma da emergência dos desequilíbrios ecológicos a partir da sociedade globalizada. Portanto, com vistas à garantia de um futuro para as novas gerações, busca-se um diálogo social de responsabilidade e cooperação entre os povos em prol de todas as formas de vida existentes no planeta.

Palavras-chave: Crise Ambiental. Direitos Humanos. Globalização. Sustentabilidade.

1 INTRODUÇÃO

O breve retorno secular às mudanças histórico-sociais evidencia que a globalização constituiu-se no mais relevante evento político, econômico e social das últimas décadas. Ou seja, foi um verdadeiro marco simbólico-referencial da emergência de uma nova era dotada de complexidades, caracterizando-se como um acontecimento intenso e com dimensões bastante abrangentes que contribuíram, e muito, com os desequilíbrios ecológicos de um mundo industrializado, repleto de riscos e contradições planetárias.

Os processos de globalização provaram que o poder dos Estados-nação, em relação aos inúmeros problemas que sobrecarregam a agenda mundial – como os relacionados à tutela dos direitos humanos e do meio ambiente – caracterizam-se como funcionalmente desequilibrados e fora de escala. Portanto, falar em Direito Ambiental na sociedade globalizada, pressupõe a tutela do direito a um ambiente ecologicamente equilibrado à geração modernizada que cresce a todo vapor.

¹ Mestranda e Bolsista CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; Graduada em Direito pela UNIJUÍ. E-mail: anafoguesatto@hotmail.com;

² Mestranda e Bolsista CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; Graduada em Direito pela UNIJUÍ. E-mail: alineleves@hotmail.com.



Na contemporaneidade, os processos oriundos do fenômeno da globalização abrem um novo horizonte para o sentido da vida na Terra e para a proteção do meio ambiente mundial. Neste contexto, evidenciam-se os aspectos do mundo globalizado, destacando a importância da tutela dos direitos humanos, que atualmente vêm sendo continuamente discutida, tanto no meio acadêmico quanto na política nacional e internacional.

Este trabalho enfrenta a temática e as hipóteses levantadas através do emprego do método hipotético-dedutivo, aliado com a técnica de pesquisa bibliográfica. Objetiva-se analisar o paradigma atual da sociedade global, ressaltando a importância acerca do debate dos direitos humanos na contemporaneidade concomitante à modernização do mundo, como também, as interações entre o homem e a natureza no limiar dos riscos que acarretam as inúmeras crises ambientais e os irreparáveis desequilíbrios ecológicos.

Frente aos inúmeros desafios para construção do meio ambiente mundial ecologicamente equilibrado, destaca-se, ainda, a relevância das Agendas 21 e 2030, resultados das Conferências ECO 92 e Rio+20, promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Estas trazem uma proposta de padronização em relação à proteção ambiental e um modelo sustentável de desenvolvimento mundial, com o intuito de promover uma melhor qualidade de vida às presentes e vindouras gerações. Por isso, a meta é compreender a necessidade da cooperação e da solidariedade entre os Estados-nação para a construção de uma moral universal intergerações, que ressalte os riscos dos desequilíbrios ambientais no horizonte futuro da nova era global.

2 GLOBALIZAÇÃO: DESAFIOS E IMPLICAÇÕES DA NOVA ORDEM MUNDIAL

No cenário emprestado à sociedade contemporânea a partir da segunda metade do século XX e do início do século XXI, que agora passa a tomar forma de uma verdadeira comunidade global, as relações mundiais contraíram relevante complexidade, polaridade incerta e um evidente vínculo de cooperação e interdependência entre os povos. Tais mudanças alicerçaram novas possibilidades e alternativas mundiais mais integradas, corroborando para a construção de uma nova ordem mundial mais justa e solidária, mas também repleta de riscos e contradições.

De fato, a própria dinâmica da evolução que impulsiona a trajetória da civilização faz com que os direitos humanos e os riscos globais não percam a atualidade, tendo em vista os



novos contextos da convivência social. Neste sentido, antes de adentrarmos na discussão acerca da sociedade globalizada, ressalta-se que a comunidade internacional foi palco de profundas transformações que a tornaram mais complexa e menos centrada na figura dos Estados soberanos. Notadamente, com o término da Segunda Guerra Mundial (1945) e a emergência do fenômeno da globalização, verificou-se o deslocamento do velho sistema anárquico Westfaliano para um conjunto internacional de arranjos bifurcados, assentado em uma sociedade multicêntrica e interdependente.

Após o fim da Guerra Fria, a globalização do capitalismo começa a tomar forma, de acordo com o sociólogo Octavio Ianni (1999, p. 184): “nessa época ocorre uma transformação quantitativa e qualitativa do capitalismo, como modo de produção e processo civilizatório”. Essas transformações foram principalmente na área do processo de produção, na organização do trabalho e, também, trouxe mudanças significativas na vida das pessoas.

Na medida em que se dá a globalização do capitalismo, como um modo de produção e processo civilizatório, desenvolve-se simultaneamente a sociedade global, uma espécie de sociedade civil global em que se constituem as condições e as possibilidades de contratos sociais, formas de cidadania e estruturas de poder de alcance global. Nessa mesma medida, desenvolvem-se as relações e os processos característicos da globalização, formam-se as estruturas do poder econômico e político também característicos da globalização. (IANNI, 1999, p. 2015).

Portanto, a globalização constituiu-se no mais relevante evento das últimas décadas. Foi um verdadeiro marco referencial da emergência de uma nova era, com dimensões bastante extensivas no que se refere “à redução das distâncias, à aceleração do tempo, à quebra das identidades nacionais, à ruptura das fronteiras e à conformação de novas relações políticas” (BEDIN, 2011, p. 130). Isto provocou uma mudança de sentidos, até mesmo nas relações internacionais, cuja soberania dos Estados passou a ser questionada.

Por conseguinte, não resta a menor dúvida de que a configuração do planeta como um sistema global consiste num dos mais expressivos acontecimentos da história humana. O fenômeno da globalização distingue-se por ser a causa e o efeito, simultaneamente, da unificação do planeta em todos os sentidos e com diversos graus de intensidade. Faz-se coerente, então, a afirmação de Milton Santos (1997, p. 48) de que “a Terra torna-se um só e único ‘mundo’ e assiste-se a uma refundição da totalidade-terra”, a qual adquire um novo *status*: de território comum da humanidade.



Jesús Lima Torrado (2000, p. 47) entende a globalização como:

[...] aquel proceso amplio, contradictorio, complejo, heterogéneo y profundo de cambio en las relaciones entre sociedades, naciones y culturas que ha generado una dinámica de interdependência em las esferas económica, política y cultural, en las que se desenvuelve el actual proceso de mundialización y que hace posible que acontecimientos, decisiones y actividades ocurridas em un determinado lugar del planeta repercutan de forma muy significativa em otros lugares, em otras sociedades y em otras personas.

As mudanças que influenciam as civilizações podem, de fato, serem sentidas em toda parte do globo, isso porque, conforme Ianni (1999, p. 170), por meio da globalização, o planeta transformou-se “em um território de todo o mundo. Tudo se desterritorializa e reterritorializa. (...) As fronteiras são abolidas ou tornam-se irrelevantes ou inúteis, fragmentam-se e mudam de figura, parecem, mas não são [...]”. Hoje o mundo se caracteriza “pelo aparecimento de um conjunto de possibilidades concretas, que modificam equilíbrios preexistentes e procuram impor sua lei e suas determinações” (SANTOS, 1997, p. 48).

Neste contexto, a evolução da cidadania junto com o desenvolvimento dos direitos humanos vem se desenvolvendo de forma cada vez mais progressiva. Os modernos ideais dos direitos humanos buscam defender os indivíduos perante o Estado, ou seja, dos excessos coercitivos do poder estatal. Foram esses ideais que construíram os princípios políticos e jurídicos da sociedade, visando à consolidação de um conjunto de direitos fundamentais.

O tema de desenvolvimento está muito presente nas relações de direito humanos, devido às demandas econômicas, políticas e sociais. Segundo Raimundo Batista dos Santos Junior e John dos Santos Freitas (2013, p. 97-98):

É entre disputas políticas e a necessidades de se buscar desenvolver padrões de comportamento entre atores estatais e não estatais que são criadas as organizações internacionais. Estas visam estimular a cooperação entre Estados com o intuito de garantir que problemas locais e regionais, que pudessem vir a provocar futuras crises em amplos setores da sociedade internacional, fossem solucionados.

É perceptível que a problemática do desenvolvimento passou a chamar atenção dos cidadãos, bem como dos políticos, tornando-se urgentes soluções práticas para problemas na qual os seres humanos estão sendo submetidos, destacando-se, principalmente, nas sociedades mais pobres e com acentuada degradação ambiental. Nesse sentido, denota-se que os direitos



em relação ao desenvolvimento possuem a capacidade de defender também os interesses dos grupos que estão às margens da sociedade.

Logo, os direitos humanos relacionados ao desenvolvimento visam priorizar o crescimento econômico, social, político dentro de cada sociedade, conforme os diferentes níveis de necessidade, tornando-se, assim, um processo interdependente por natureza. Deste modo, “o poder público deveria agir sobre os ativos presentes e futuros, visando atender às necessidades sociais básicas dos indivíduos e à melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas” (SANTOS JUNIOR; FREITAS, 2013. p. 96).

Para entender o que significa globalização primeiramente é necessário ter claro como a sociedade está organizada no tempo e no espaço. Para Anthony Giddens (1991, p. 69): “A modernidade é inerentemente globalizante”. Os níveis de distanciamento tempo-espaço para relações entre as diferentes formas sociais tornam-se longas. Giddens (1991, p. 69) preceitua que “a globalização pode assim ser definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”.

Conforme posicionamento desse autor, a globalização é formada por quatro dimensões, a primeira delas é a economia capitalista, o sistema de Estado-nação é a segunda, destacando-os como principais atores da política global. “Todos os estados-nações, capitalistas e estados socialistas, dentro dos setores “desenvolvidos” do mundo, confiam em primeiro lugar na produção industrial para a geração da riqueza na qual se baseiam seus ganhos” (GIDDENS, 1991, p. 77). Esse segundo sistema, há tempo já faz parte da modernidade como um todo. A terceira dimensão da globalização, por sua vez, é a chamada ordem militar mundial:

A globalização do poder militar não se limitava obviamente ao armamento e às alianças entre forças armadas de estados diferentes – ela também diz respeito à própria guerra. Duas guerras mundiais dão mostras da maneira pela qual conflitos locais tornaram-se questões de envolvimento global. Em ambas as guerras, os participantes a virtualmente todas as regiões (embora a Segunda Guerra Mundial fosse um fenômeno mais verdadeiramente mundial). (GIDDENS, 1991, p. 79).

O desenvolvimento industrial consiste na sua quarta e última dimensão, onde fala acerca da divisão de trabalho, cuja qual teve grande expansão global depois da Segunda Guerra Mundial, e às áreas mais e menos industrializadas, destacando a desindustrialização em países desenvolvidos e o surgimento da indústria (altamente poluente) em países do Terceiro Mundo.



“O impacto do industrialismo é claramente não limitado à esfera de produção, mas afeta muitos aspectos da vida cotidiana, bem como influencia o caráter genérico da interação humana com o meio ambiente material.” (GIDDENS, 1991, p. 81).

Na vivência dos tempos modernos, a maioria das pessoas se viam fora dos padrões que lhes era de costume, passando a uma reapropriação do tempo e local com o social global na vida cotidiana. No sentido de organizar esses aspectos, era necessária uma confiança nas questões decisivas que o mundo moderno globalizado apresentava.

Já no período da pós-modernidade, no final do século XX e início do século XXI, a teoria iluminista de espaço e tempo acaba por se dissolver, passando a entrar em cena as realidades de um mundo mais atual, multiplicando-se assim os espaços imaginários e virtuais, onde cada indivíduo cria seu próprio tempo e espaço conforme a sua vontade. Neste sentido,

Esse é um processo que vem de longe, desde que a produção, circulação, troca e consumo das mercadorias passaram a atender às necessidades reais e imaginárias de uns e outros, desde que uns e outros passaram a deleitar-se ou resignar-se às exigências e delícias das necessidades reais e imaginárias trabalhadas, criadas ou recriadas pela publicidade universal. *Nesse momento a experiência se empobrece e a aparência enriquece.* (IANNI, 1999, p. 214, grifo nosso).

O cenário contemporâneo que se apresenta, com certeza não é o mais favorável a futuras gerações. O desenvolvimento no mundo global trouxe consigo muitas mudanças no estilo de vida das pessoas na sociedade atual, dando assim, novos contornos ao dia a dia. Nesse sentido, para Douglas Cesar Lucas (2013, p.131-132): “Local e global confundem-se e a concepção de tempo e de espaço é redefinida pela revolução tecnológica e pela velocidade com que os mercados, a cultura, o marketing e as instituições de diferente natureza se transnacionalizam”. Isto significa que surge, neste momento, um novo panorama social, a evolução está presente em nosso cotidiano.

A sociedade global contemporânea reabre a problemática da modernidade, tempos de desafios, incertezas, riscos e medos, principalmente com o surgimento da civilização tecnológica, transformações na estrutura de um modelo prévio de desenvolvimento, aprender a viver e respeitar as diferenças entre os povos, saber que todos são responsáveis pelos problemas da humanidade. Tais desafios exigem deveres dos cidadãos para atuar em prol de um futuro digno e de qualidade para a vida humana na Terra.



O clima de crises e incertezas acompanha a história da civilização e, com isso, torna o mundo cada vez mais ávido para abarcar novos paradigmas de cooperação planetária e de ações coordenadas capazes de enfrentar os inúmeros riscos de caráter global. Portanto, a soma dos perigos e das inseguranças, sua intensificação ou neutralização recíproca, constitui a dinâmica social e política da sociedade mundial repleta de desafios, na qual sucede uma consciência universal de responsabilidades em prol dos direitos inerentes a todos os seres humanos, dentro e fora das fronteiras nacionais.

As inúmeras transformações pelas quais passa a comunidade global alteram, de fato, as demandas de cada período histórico, ressaltando os desafios quanto à construção de uma nova ordem mundial mais justa e solidária frente aos riscos decorrentes da industrialização. Deste modo, do âmbito da prática e da teoria política contemporânea, os ideais de reconhecimento dos direitos humanos para todos – independentemente das diferenças –, e em busca da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, são questões que não podem ser trabalhadas tão somente no cerne das soberanias estatais.

3 SOCIEDADE DE RISCO GLOBAL *VERSUS* PROTEÇÃO AMBIENTAL: EM BUSCA DA COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS-NAÇÃO

Por milhares de anos, todos os atos dos seres humanos circulavam em torno das lutas contra a fome e os extremos das condições climáticas. Desta forma, conviver com o planeta e com a ordem do cosmos de uma maneira pacífica e harmônica constituía uma verdadeira ação de sabedoria. Se, até então, o problema das antigas sociedades consistia em submeter-se à ordem da natureza, com o passar dos séculos, os indivíduos começaram a agir de tal modo a submeter o meio ambiente aos seus desejos e necessidades. Assim, os céleres e incessantes avanços tecnocientíficos corroboraram ainda mais a ideia de que os homens caracterizavam-se como donos da natureza. (SPAREMBERGER; PAZZINI, 2011).

Foi tão somente e durante a segunda metade do século XX, posteriormente a expansão industrial que seguiu a Segunda Guerra Mundial, que esse movimento emancipatório atingiu os seus limites. As chamadas maravilhas das ciências e das tecnologias resultantes do processo de modernização do mundo começaram a apresentar falhas e os acidentes considerados imprevisíveis se multiplicaram, bem como os seus efeitos com alcances a nível global. Daí, portanto, surgiram as elementares manifestações alarmantes sobre o meio ambiente, cujas quais



foram expostas no Clube de Roma realizado na década de 1970, enfatizando a carência dos recursos naturais e os problemas ecológicos.

A partir de então, o tema da proteção do meio ambiente mundial no âmbito dos direitos humanos tem conquistado um espaço cada vez mais significativo nas agendas políticas e sociais. Esse fato pressupõe procedimentos transformadores no contexto de atuação da ética ambiental frente aos desequilíbrios ecológicos, especialmente na sociedade contemporânea do Segundo Pós-Guerra (1945), devido à intensificação dos riscos no panorama da interconectividade mundial.

Todos os desafios pressupostos ao direito ambiental na modernidade reflexiva devem estar amparados na ideologia dos riscos globais, os quais nos remetem a uma sociedade pautada nos céleres desenvolvimentos tecnológicos amplificadas. Tais avanços despertam uma consciência ética e socioambiental que assume um papel essencial, uma vez que a humanidade passa a perceber que nem todas as modernizações industriais implicam benefícios sociais.

Fica evidente, portanto, a necessidade da reflexão a respeito da realidade mundial e do meio ambiente como um conjunto de condições indispensáveis para a preservação da vida na Terra. Por isso, devem-se analisar as possibilidades de ampliação dos direitos humanos no contexto de uma sociedade globalizada e interdependente, enfatizando a ética ambiental como uma pré-condição para se explorar o fenômeno dos riscos universais.

Foi, sobretudo, a Revolução Industrial e as transformações tecnológicas oriundas a partir deste relevante momento histórico que trouxeram profundas consequências, as quais provocaram significativas mudanças na sociedade mundial. Dentre estas, destacam-se o crescimento econômico, o consumo desenfreado, a perspectiva do lucro sobrepondo-se aos direitos humanos e garantias fundamentais da sociedade, os danos ambientais, os conflitos, as incertezas e as inseguranças de caráter global.

Sob essa perspectiva, a sociedade de risco cunhada por Ulrich Beck (2010) trata exatamente das consequências emergentes da sociedade industrial, da teoria dos riscos concretos e abstratos, que gradualmente foram moldando a nossa percepção da modernidade reflexiva. Notoriamente, no final do século XX e início do século XXI, os conflitos e o terrorismo tornaram-se globais, as crises financeiras geraram consequências que escaparam ao controle dos políticos e os desequilíbrios ecológicos, bem como as alterações climáticas



tornaram-se verdadeiramente assuntos da ordem do dia. Em suma, passamos a perceber que vivemos, de fato, em uma sociedade de risco.

Destaca-se que o conceito de sociedade de risco global expressa "a acumulação de riscos – ecológicos, financeiros, militares, terroristas, bioquímicos, informacionais – que tem uma presença esmagadora hoje em nosso mundo" (BECK, 2010, p. 36). O risco caracteriza-se por ser invisível, imperceptível, escorregadio e de composição futura, possuindo dimensões imateriais que escapam à possibilidade de compreensão através da ciência.

Por conseguinte, "a sociedade se vê, ao lidar com riscos, confrontada consigo mesma. Riscos são um produto histórico, a imagem especular de ações e omissões humanas, expressão de forças produtivas altamente desenvolvidas" (BECK, 2010, p. 275). Assim, a inquietação dos indivíduos faz com que os perigos sejam originados, internamente, através da adquirida capacidade de autotransformação e autodestruição de toda a vida humana presente na Terra: trata-se de um processo de dentro para fora.

Toda a radicalidade e o ritmo dos referidos processos da modernidade tardia e reflexiva, trazem à tona os riscos como uma antecipação das catástrofes: "os riscos dizem respeito à possibilidade de acontecimentos e desenvolvimentos futuros, tornam presente um estado do mundo que (ainda) não existe [...] com os quais *poderemos vir a ser* confrontados, que nos *ameaçam*" (BECK, 2015, p. 31-32, grifo do autor). Deste modo, pode-se afirmar que essa categoria dos riscos refere-se, por um lado, à realidade controversa existente na possibilidade especulativa e, por outro lado, à catástrofe incidida. Assim, "no momento em que os riscos se tornam realidade [...] transformam-se em catástrofes" (2015, p. 31).

O que distingue a exposição aos riscos são somente as condições materiais dos seres humanos no que diz respeito à elaboração de estratégias frente às ameaças e às inseguranças que permeiam a realidade do mundo (SPAREMBERGER; PAZZINI, 2011). Para Edgar Morin (2005, p. 91), a referida sociedade de risco pode ser definida como a era da *Nova Barbárie* na época em que vivemos, uma vez que "há sofrimentos humanos que resultam dos cataclismos naturais, secas, inundações, escassez de alimentos", entretanto, há outros que derivam de uma "nova barbárie tecnocientífica e burocrática, inseparável do domínio da lógica da máquina artificial sobre os seres humanos".

O resultado do progressivo desequilíbrio ocasionado tanto pelo crescimento como pelo aperfeiçoamento das necessidades humanas, conjugado a uma ordem industrial que não



observou o necessário respeito à finitude dos recursos naturais, foi o surgimento de uma verdadeira e catastrófica crise ambiental. Daí pode-se afirmar que a sociedade mundial passa a conviver com os inúmeros riscos ecológicos, sobre os quais não se tem mais controle.

Para José Rubens Morato Leite (2003, p. 21), “a tomada da crise ambiental é deflagrada, principalmente, a partir da constatação de que as condições tecnológicas, industriais e formas de organização e gestões econômicas da sociedade estão em conflito com a qualidade de vida”. De acordo com o autor, o avanço tecnológico, assim como as suas consequências, configuram-se incompatíveis com o bem viver, isso porque a referida crise ambiental é resultado do sistema econômico vigente, cujo intuito consiste na acumulação de riquezas e nas políticas voltadas ao lucro.

O distanciamento existente entre o avanço tecnológico econômico e o meio ambiente resulta em desequilíbrios ecológicos de grandes proporções, os quais produzem impactos globais para toda a humanidade. Como por exemplo, destacam-se os múltiplos riscos ambientais dotados de diferentes características e magnitudes: a poluição das águas, a degradação das florestas, a poluição da atmosfera, o efeito estufa associado à diminuição da camada de ozônio, o aquecimento global, a erosão dos solos, os processos de desertificação, a degradação do habitat das espécies com a consequente perda da biodiversidade, o acúmulo de lixo tóxico, dentre outros.

Antecipando uma provável catástrofe resultante dos riscos ambientais, Ulrich Beck (2015, p. 80, grifo do autor) destaca que “o efeito de estufa levará ao aumento, à escala mundial, da temperatura do ar e do nível do mar, devido ao degelo”. Assim, a era quente provocará a inundação de amplas regiões costeiras, transformará terras consideradas aráveis em desertos, deslocará de maneira imprevisível as zonas climáticas e acelerará o desaparecimento de inúmeras espécies.

Esses problemas denunciam a verdadeira crise ambiental vivenciada atualmente, que urge pela integração e cooperação solidária dos Estados-nação no sentido de uma melhor gestão em âmbito mundial. Este é o entendimento de Scott Barrett (2012, p. 239), uma vez que as catástrofes ambientais são globais e “todos os países emitem substâncias que reduzem a camada de ozônio e gases que causam o efeito estufa, todos são afetados por tais emissões e uma gestão eficaz desses problemas requer uma cooperação envolvendo muitos, se não todos, os países” do mundo.



Isto posto, é manifesto que a crise ambiental e os desequilíbrios ecológicos situam-se no contexto da sociedade de risco e forjam a percepção de uma nova realidade – que praticamente se sente coagida a refletir acerca da sua atual situação e do seu desenvolvimento –, com o intuito de formular um conjunto de questões acerca do presente e do futuro, isso em um panorama dramaticamente perturbador em virtude das inúmeras incertezas produzidas na contemporaneidade. Neste contexto, pode-se afirmar que todas as evasivas e dúvidas no que diz respeito ao reconhecimento dos riscos – em especial aqueles que afrontam direta e/ou indiretamente os direitos humanos e as ações que visam a proteção e a manutenção de um meio ambiente global ecologicamente equilibrado –, provocados pelos seres humanos em uma civilização que ameaça a si mesma, são dissipadas.

Com a gravidade da atual circunstância ambiental, faz-se necessária a criação de um sistema de ideias relacionado ao meio ambiente mundial, isso porque existe uma íntima correlação entre a preservação da natureza e da própria vida da humanidade. É notório que se pretende alcançar uma consciência universal solidária entre os Estados-nação no tocante às suas responsabilidades para com o planeta, no sentido de que este sobreviva para as vindouras gerações, uma vez que o esgotamento dos recursos naturais configura-se como uma possibilidade perante a irrefreável destruição ambiental.

Há uma necessidade pela formulação de novos valores e práticas sociais frente a crescente degradação da vida e do meio ambiente, resultante dos processos de modernização e, também, da criação de tecnologias produtoras de perigos e com alto potencial destrutivo (SPAREMBERGER; PAZZINI, 2011). O que não se pode aceitar são as constantes deteriorações e os comprometimentos dos recursos naturais para as futuras gerações, impedindo-as de gozarem plenamente do benefício de um mundo ecologicamente equilibrado.

Isso demonstra a urgência pela configuração de instrumentos de mobilização e de organização político-social ante aos perigos que ameaçam a vida presente e às possibilidades de prevenir as catástrofes futuras em prol dos direitos inerentes a todos os seres humanos. Portanto, no atual cenário das crises ecológicas, com vistas à proteção do meio ambiente na sociedade de riscos globais, busca-se a formação de uma consciência solidária em defesa da cooperação universal e do surgimento de um novo paradigma ambiental, o qual seja capaz de modificar a civilização contemporânea.



4 A SUSTENTABILIDADE FRENTE A LÓGICA DA SOCIEDADE GLOBALIZADA

Neste ponto, dando seguimento ao debate, levamos a discussão para âmbito local. A sociedade civil, para melhor organização de seu espaço criou vários modelos de cidades, dentre esses, as Cidades Sustentáveis na ótica da sociedade globalizada. Para Rose Compans (2009, p. 121): “a incerteza quanto ao futuro das cidades tem proporcionado um campo fértil para a proliferação de modelos de gestão urbana e estratégias de desenvolvimento local e elaborados por agências multilaterais e consultores internacionais”, com o objetivo de trazer desenvolvimento sustentável e atender as necessidades para as presentes e futuras gerações.

A sustentabilidade tem uma visão integral acerca do desenvolvimento urbano, sendo imprescindível ao incremento da riqueza material e às melhorias da qualidade de vida. As cidades sustentáveis fazem parte de um programa de políticas públicas dedicadas à manutenção da existência da natureza nas diferentes áreas da gestão pública no âmbito urbano, oferecendo ferramentas necessárias para que se desenvolvam de forma econômica, social, cultural e ambientalmente sustentável.

É importante que o país cresça e desenvolva-se economicamente, cuidando sempre para que isto não se torne um problema ao meio ambiente. Logo, se faz necessário uma melhor distribuição de riquezas para que todos tenham condições de cooperar em termos de desenvolvimento sustentável.

Frente à crise global que se estabeleceu, surgiu a necessidade de estudar mais profundamente o direito ambiental. A partir deste, fora organizado um grandioso evento pela Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil, para construir meios de resolução dos problemas ambientais e socioambientais. Na cidade do Rio de Janeiro, de 03 a 14 de junho de 1992 realizou-se a Conferência ECO 92, também é conhecida como a Cúpula da Terra, com o tema meio ambiente e desenvolvimento, para discutir o equilíbrio sustentável e a degradação ambiental.

Durante o evento, ouve a percepção de que a crise ambiental vivida atualmente era, em grande parte, de responsabilidade dos países potencialmente industrializados e de Primeiro Mundo, portanto, estes deveriam assumir o problema em virtude do seu alto padrão de expansão e desenvolvimento, fato que ocasionou grande desigualdade social. Fernando Estenssoro Saavedra (2014, p. 199) adverte que “a grande desigualdade social e política que caracterizava o mundo contemporâneo era parte da crise ambiental global.”



Da referida conferência, resultou vários documentos, dentre os quais: a Agenda 21³. De acordo com Geraldo Ferreira Lanfredi (2007, p. 75):

É a Agenda 21 a principal declaração da ECO 92, cuja conferência está entre as mais importantes organizadas pela ONU em todos os tempos. O documento foi assinado por representantes de 170 países, inclusive do Brasil, anfitrião da conferência. Considerada como a mais consistente proposta, hoje em dia, para lançar o desenvolvimento sustentável, [...] É um planejamento do futuro com ações de curto, médio e longo prazos. Trata-se de um roteiro de ações concretas, com metas, recursos e responsabilidades definidas. Há de ser um plano obtido por meio de processo participativo, de parceria e de consenso.

Portanto, a Agenda 21 objetiva que os países e seus municípios construam um plano de ações com vistas a um modelo sustentável de desenvolvimento, na forma de um processo contínuo e permanente, de maneira participativa, realizando a cidadania e promovendo a qualidade de vida. (LANFREDI, 2007). Os objetivos da Agenda 21 somente serão alcançados com um número expressivo de colaboradores, uma vez que para promover a Agenda é preciso a participação popular. Trata-se, então, de um trabalho em grupo, seguindo o plano desta política pública de forma dinâmica, tornando possível um desenvolvimento sustentável.

Lanfredi (2007, p. 77, grifo do autor), traz em sua obra a importância do Fórum Permanente da Agenda 21:

[...] em âmbito nacional e municipal, com verba própria e com seus representantes devidamente eleitos, onde Sociedade de Governo são clamados a sentar-se à mesma mesa de conversações, para, em diálogo e debates serenos e sinceros, participar do espaço político de planejamento socioeconômico ambiental e participativo.

As atribuições deste Fórum detinham-se em representar os interesses da sociedade, conforme as suas necessidades, através do trabalho em grupo, discutindo formas de educação ambiental e buscando junto ao setor público a formação de políticas públicas. Ressalta-se que a crise ambiental se deu através do capitalismo, porém, ainda é discutido que esta resultou dos diversos estilos de vida cultural e industrial voltados ao consumo. Portilho (2010, p. 110, grifo do autor) destaca que

³ A Agenda 21 pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>> Acesso em: 18 set. 2017.



[...] o debate sobre os padrões de consumo acabou priorizando propostas sobre mudanças tecnológicas de produtos e serviços, instrumentos econômicos e mudanças comportamentais dos consumidores individuais, priorizando uma abordagem tecnicista, economicista, *psicologizante* e despolitizada. A grande maioria dos debates sobre a relação entre consumo e meio ambiente começou a enfatizar que a necessária melhoria na qualidade ambiental deveria ser atingida através mais da substituição de bens e serviços por outros mais eficientes e menos poluentes, do que através da redução do volume de bens e serviços consumidos [...]

As preocupações dos impactos ambientais causados pelo novo estilo de vida, a partir da ECO 92, se fortaleceram. Por este ponto de vista, não atingiam os países subdesenvolvidos, todavia, hoje é a principal barreira em se tratando de desenvolvimento sustentável em âmbito global. De fato, a real intenção trazida pela Agenda 21 foi colocar em primeiro lugar o que, geralmente, costumava ficar sempre em último: o meio ambiente, seus bens e recursos. Isso porque, primeiro as políticas de desenvolvimento trabalhavam questões de crescimento econômico, enquanto o futuro do planeta e os problemas ambientais eram secundários.

A partir das políticas de desenvolvimento e do documento da Agenda 21, foi criada a Agenda 21 Brasileira (1996), cuja qual foi implementada tão somente no ano de 2003. Esta buscou a instalação de fóruns locais de desenvolvimento sustentável, o acompanhamento dos Planos plurianuais (PPA), formação de gestores, ONGs e outros benefícios pra os brasileiros.

A partir da documentação da Agenda 21, almejou-se uma efetiva implantação desta a nível nacional e local, para que as cidades pudessem se desenvolver através de planos, programas e projetos das estratégias de gestão pública e, assim, ascender como cidades globais. A implementação local tem como princípio norteador que as mudanças devem partir de todos os indivíduos, e não somente de alguns conforme suas necessidades, pois apesar de não afetar a todos da mesma forma, é imprescindível a participação conjunta para agilizar o processo. Sem que cada um faça a sua parte como obrigação, não há como exigir que estas sejam realizadas apenas por parte do governo.

Além disso, cerca de 20 anos após a ECO 92, o Brasil sediou novamente uma importante conferência da ONU, a Rio+20, que reuniu líderes de diversos países para discutir melhorias nas questões ambientais. Esta aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, em junho 2012, e foi um momento no qual todos os cidadãos tiveram a oportunidade de refletir sobre o meio ambiente que desejam viver e que irão deixar para as futuras gerações.

Durante a conferência Rio+20, procedeu-se uma análise do que foi realizado nos últimos anos em relação à preservação do meio ambiente e discutiram-se alternativas para



minimizar os estragos que foram causados ao mesmo. A questão principal era proteger o meio ambiente em que se vive, sem deixar de progredir e desenvolver-se economicamente como país. Afinal, o governo não é o único responsável, mas também a população em geral, que muitas vezes, até mesmo sem perceber, em ações diárias, podem de alguma maneira afetar a qualidade de vida do planeta.

Da Rio+20, resultou o projeto da Agenda 2030, documento oficial e com enfoque social. A referida Agenda consiste num plano de ações sustentáveis a longo prazo, onde todos os países da América Latina e partes interessadas atuam em parceria colaborativa. Através desta, busca-se reconhecer a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, pois combatê-la constitui-se no maior desafio global para realização do desenvolvimento sustentável. Além disso, a Agenda 2030 determina medidas a fim de transformar e proteger o nosso planeta, direcionando-o para um caminho voltado à sustentabilidade.

Essas duas reuniões mundiais sobre o meio ambiente, a ECO 92 e a Rio+20, caracterizam-se como marcos importantes na história de lutas políticas ambientais, para a superação da crise global existente no paradigma da contemporaneidade. Seus principais documentos, as Agendas 21 e 2030, constituem-se como instrumentos indispensáveis ao planejamento participativo para a construção de sociedades mais sustentáveis, uma vez que trabalham com métodos de proteção ao meio ambiente na luta por uma maior justiça social. Deste modo, cuidar da vida significa cuidar do planeta, no sentido de que os indivíduos precisam ter responsabilidades para com todas as formas de vida existentes na Terra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O novo século trouxe à tona um intenso paradoxo jamais vivido em âmbito mundial: por um lado, evidencia-se o extraordinário avanço das renovadas e complexas tecnologias; por outro lado, destaca-se a contradição existente na mundialização da vida humana, pela qual dois opostos se atraem inevitavelmente: a homogeneização política, econômica e cultural, bem como a desagregação dos centros de referência da sociedade globalizada, cujas fronteiras são mais facilmente transponíveis e contribuem para a produção dos riscos, das crises ambientais e dos desequilíbrios ecológicos.

O Direito Ambiental consiste em um direito fundamental da pessoa humana. Porém, o meio ambiente – seja ele natural ou artificial – está sofrendo cada vez mais as consequências



advindas da sociedade moderna globalizada. Através do presente estudo abordou-se a temática da globalização e sua conseqüente crise ambiental oriunda dos intensos processos de industrialização e do desequilíbrio ecológico no panorama da sociedade de risco. Trouxe aspectos acerca da Conferência ECO 92 (com a proposta de padronização pela Agenda 21) e da Conferência Rio+20 (com o projeto da Agenda 2030), ambas com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável e uma efetiva proteção ao meio ambiente mundial a longo prazo, com vistas a uma melhor qualidade de vida intergerações.

A sociedade risco globalizada deve não apenas encontrar possibilidades para suportar os problemas, mas remodelar-se para enfrentar uma realidade de dramas humanos. A demanda por novas perspectivas na sociedade mundial tornou-se o resultado e a condição de uma nova era: tardia, reflexiva e radicalizada, a qual nos conecta em uma mesma experiência que distribui e socializa os riscos ambientais de uma civilização que ameaça a si mesma.

Inúmeras são as formas de encarar o presente e o futuro, constituindo-se imprescindível a elaboração de novas perspectivas para a construção de uma moral universal solidária e intergerações, que ressalte a importância da proteção do meio ambiente na sociedade globalizada. Notadamente, uma consciência ambiental ecológica é imprescindível para a construção de novos caminhos para a humanidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a tão desejada qualidade de vida. Assim, o desafio da atualidade pressupõe, de fato, um verdadeiro despertar da sociedade acerca dos atos humanos na natureza do horizonte de hoje e de amanhã.

REFERÊNCIAS

- BARRETT, Scott. A Cooperação Internacional e o Meio Ambiente Global. In: KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. (Orgs.). **Bens públicos globais: cooperação internacional no século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.
- _____. **Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida**. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015.
- BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional clássica: aspectos históricos e teóricos**. Ijuí: UNIJUÍ, 2011.
- COMPANS, Rose. Cidades sustentáveis, Cidades globais: Antagonismo ou complementariedade?. In. ACSELRAD, Henri. (Org.). **A duração das cidades: Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
- GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991.



- IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- LANFREDI, Geraldo Ferreira. **Política Ambiental: Busca de efetividade de seus instrumentos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- LEITE, José Rubens Morato. **Dano Ambiental: do individual ao coletivo, extrapatrimonial**. São Paulo: RT, 2003.
- LUCAS, Douglas Cesar. **Direitos Humanos e Interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença**. Ijuí: UNIJUÍ, 2013.
- MORIN, Edgar. **Terra Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade Ambiental, Consumo e Cidadania**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SAAVEDRA, Fernando Estenssoro. **História do debate ambiental na política mundial 1945-1992: a perspectiva latino-americana**. Trad. Daniel Rubens Cenci. Ijuí: UNIJUÍ, 2014.
- SANTOS, Milton. **Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico**. São Paulo: HUCITEC, 1997.
- SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos; FREITAS, John dos Santos. Globalização e os Direitos Humanos de Solidariedade ou de Desenvolvimento: human rights approach. In: CENCI, Daniel Rubens; BEDIN, Gilmar Antonio. (Orgs.). **Direitos Humanos, Relações Internacionais e Meio Ambiente**. Curitiba: Multideia, 2013.
- SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; PAZZINI, Bianca. O Ambiente na Sociedade do Risco: possibilidades e limites do surgimento de uma nova cultura ecológica. In: **Veredas do Direito**. Jul./Dez. v.8, n.16, p.147-168. Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/214/189>>. Acesso em: 18 set. 2017.
- TORRADO, Jesús Lima. Globalización y Derechos Humanos. In: **Anuario de Filosofía del Derecho**. n.º 17, p. 43 - 74. Madrid: Nueva época, 2000. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=142424>>. Acesso em: 17 ago. 2017.